



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 20 de Junho de 2018.

Ofício nº 57/18
P. 09

Encaminhado às Comissões em 25/6/18

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 29/6/18

Encaminho a essa Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 44/18, de 20 de junho de 2018, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.320.000,00, (HUM MILHÃO TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei versa sobre a abertura de um crédito adicional suplementar em face da necessária contratação de especialidades médicas, através do competente processo licitatório, bem como para aquisição de materiais de consumo e manutenção da média e alta complexidade do setor de saúde municipal.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores

21/6/18
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0448-2018
21/06/2018 10:18:14

Projeto de Lei do Executivo

0044-2018



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 44/18 - DE 20 DE JUNHO DE 2018

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 25/6/18

encaminhado às Comissões em 25/6/18
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.320.000,00, (HUM MILHÃO TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.320.000,00 (hum milhão trezentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.10.01 - Fundo Municipal de Saúde	
357.10.301.0024.2044.3.3.90.34 – Outras Desp. Pessoal dec. de Terceirização.....	R\$ 1.230.000,00
485.10.302.0027.2112.3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
488.10.302.0027.2112.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 1.320.000,00

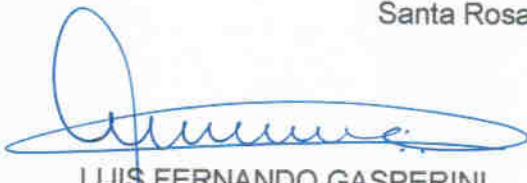
Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	
01.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
428.10.301.0040.1.070.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 295.000,00
430.10.301.0040.1.071.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 445.000,00
432.10.305.0041.1.073.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 245.000,00
434.10.301.0039.1.069.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 245.000,00
486.10.302.0027.2.112.3.3.90.30 – Material de consumo	R\$ 90.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 1.320.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de junho de 2018.


LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal